

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

<b>INTERESSADA:</b> Universidade Estadual Vale do Acaraú (Uva)		
<b>EMENTA:</b> Renova o reconhecimento do curso de graduação em Ciências Sociais, grau bacharelado, na modalidade Presencial, turno noturno, regime semestral, com 25 vagas semestrais, com um total de 2.400 horas, distribuídas em oito semestres letivos, vinculado ao Centro de Ciências Humanas, da Universidade Estadual Vale do Acaraú (Uva), Instituição sediada na Avenida John Sanford, nº 1.845, <i>Campus Junco</i> , CEP: 62.030-295, no município de Sobral, com validade de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2026, e dá outras providências.		
<b>RELATOR:</b> Custódio Luís Silva de Almeida		
<b>NUP</b> 31022.000746/2023-93	<b>PARECER N°</b> 101/2024	<b>APROVADO EM:</b> 6/3/2024

**I – RELATÓRIO**

**1. Do Pedido**

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Estadual Vale do Acaraú (Uva), Profa. Jônia Tírcia Parente Jardim Albuquerque, requer através do Ofício nº 311/2023 - PROGRAD, à Presidente deste egrégio Conselho Estadual de Educação (CEE), Profa. Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira, a renovação do reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Sociais – grau bacharelado, modalidade presencial, reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação pelo Parecer nº 318/2003-CEE, aprovado em 25/03/2003 e publicado no D.O.E. em 18/06/2003, e teve seu último ato de Renovação de Reconhecimento realizado pelo CEE, pelo Parecer nº. 106/2021. O curso é ofertado em sua sede, na Avenida John Sanford, nº 1845, *Campus Junco*, CEP: 62030-295, no município de Sobral.

O Projeto Pedagógico, objeto desse parecer, foi aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Uva, no dia 16 de outubro de 2023, por meio da Resolução nº 6/2023-CEPE.

O processo foi instruído com o ofício nº 311/2023 - PROGRAD, de 25 de outubro de 2023, e o Projeto Pedagógico do Curso - PPC, e indicações dos seguintes pareceres:

1) Parecer CNE/CES nº 492/2001, aprovado em 3 de abril de 2001. - Aprova as Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de Arquivologia, Biblioteconomia, Ciências Sociais - Antropologia, Ciência Política e Sociologia, Comunicação Social, Filosofia, Geografia, História, Letras, Museologia e Serviço Social.

FOR: GR  
REV: ---

1/13

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Parecer nº 101/2024

2) Parecer CNE/CES nº 1.363/2001, aprovado em 12 de dezembro de 2001 - Retifica o Parecer CNE/CES nº 492, de 3 de abril de 2001, que aprova as Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de Arquivologia, Biblioteconomia, Ciências Sociais - Antropologia, Ciência Política e Sociologia, Comunicação Social, Filosofia, Geografia, História, Letras, Museologia e Serviço Social.

3) Resolução CNE/CES nº 17, de 13 de março de 2002 - Estabelece as Diretrizes Curriculares para os cursos de Ciências Sociais - Antropologia, Ciência Política e Sociologia.

4) Parecer CNE/CES nº 224/2004, aprovado em 4 de agosto de 2004 - Solicitação de parecer formal do CNE, por parte de conselheiro especialista, quanto à obrigatoriedade de estágio para o bacharelado em Ciências Sociais.

Vale registrar que o curso foi reconhecido em 25 de março de 2003, pelo Parecer CEE nº 318/2003 e o último parecer de renovação de reconhecimento foi emitido pelo Parecer nº 106/2021, com validade até 31.12.2023.

**2. Sobre a Universidade**

A Universidade Estadual Vale do Acaraú (Uva) é instituição de dependência pública, CNPJ nº 07.821.622/0001-20, credenciada pelo Parecer CEE nº 049/2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 13 de fevereiro de 2023, com validade até 31.12.2027.

**3. Quadro sinóptico das informações do Projeto Pedagógico de Curso (PPC)**

<b>Curso</b>	Ciências Sociais
<b>Grau</b>	Bacharelado
<b>Ano de Criação e de Início</b>	Criado em 1997 e iniciado no primeiro semestre de 1998
<b>Reconhecimento</b>	Parecer nº 318/2003-CEE, aprovado em 25/03/2003 e publicado no D.O.E em 18/06/2003.
<b>Última Renovação de Reconhecimento</b>	Parecer nº. 106/2021, validade até 31.12.2023
<b>Carga-horária Total</b>	2.400 horas. <u>Distribuição:</u> <ul style="list-style-type: none"><li>• Disciplinas obrigatórias: 1620 horas</li><li>• Disciplinas optativas: 360 horas</li><li>• Atividades Complementares: 200 horas</li><li>• Estágio de Pesquisa: 120 horas</li><li>• Trabalho de Conclusão de Curso: 100 horas</li></ul>
<b>Número de vagas</b>	25 vagas semestrais

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

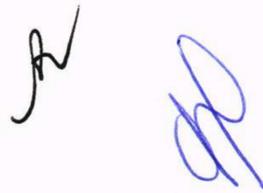
Cont./Parecer nº 101/2024

<b>Turno de Funcionamento</b>	Noturno, podendo ter oferta de componentes curriculares nos outros dois períodos.
<b>Tempo mínimo de integralização</b>	Oito Semestres
<b>Tempo máximo de integralização</b>	Indefinido
<b>Exige Trabalho de Conclusão de Curso</b>	Sim. <u>Modalidades de TCC:</u> Monografia; Artigo Científico; Relatório de Pesquisa/Extensão; Produto de Pesquisa/Extensão; Proposta de Política Pública. <u>Avaliação do TCC:</u> banca examinadora composta por três docentes.
<b>Estágio Obrigatório</b>	Sim
<b>Curricularização da Extensão</b>	Implantada
<b>Avaliação</b>	<u>Aprovação por média:</u> média das notas de avaliação progressiva igual ou superior a 7,0 <u>Avaliação final:</u> para estudantes que não conseguiram aprovação por média e obtiveram nota igual ou superior a 4,0. A aprovação em avaliação final exige nota igual ou superior a 5,0.
<b>Frequência obrigatória</b>	Mínimo de 75%
<b>Coordenador</b>	Francisco Alencar Mota
<b>Coordenadora Adjunta</b>	Marina Leitão Mesquita
<b>Núcleo Docente Estruturante</b>	06 docentes
<b>Corpo docente</b>	14 professores efetivos (sendo 13 doutores e um mestre, com regime de trabalho de 40 horas semanais, com Dedicção Exclusiva).
<b>Corpo Discente (quantitativo)</b>	-----
<b>Corpo Técnico-Administrativo</b>	Uma funcionária terceirizada
<b>Processo Seletivo</b>	1. Processo Seletivo (vestibular), realizado pela Comissão Executiva de Processos Seletivos – CEPS, <b>semestralmente</b> . 2. Transferência de outras IES, Admissão como Aluno Graduado, Mudança de outros cursos da UVA
<b>Nota da última avaliação realizada pelo INEP/MEC, em 2021</b>	Conceito Preliminar de Curso (CPC) igual a 3

A estrutura e organização do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) contempla os seguintes títulos:

**1. Apresentação**

**Destaque do PPC:**



FOR: GR  
REV: ---

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Parecer nº 101/2024

Propomos a revisão do projeto político pedagógico do Curso de Ciências Sociais da UVA (modalidade de Bacharelado), redefinindo a forma de entender o desenvolvimento da Região Norte do Estado, em meio ao caráter de formação para a ciência, bem como o atendimento às necessidades diversas implicadas num processo de desenvolvimento regional. Numa perspectiva mais ampla, o projeto aqui revisto oferece as condições para pensar um curso formador de pesquisadores, estudiosos e profissionais capazes de atuar na realidade social, cultural, econômica e política da região.

O curso foi criado no final de 1997, abrindo vestibular para sua primeira turma em 1998. Desde então, o curso vem realizando atividades acadêmicas (ensino, pesquisa e extensão), de forma progressiva. Em 2015, ingressaram no quadro docente do curso mais cinco professores, aos quais se agregaram outros dois, em 2016. Atualmente, o curso conta com catorze professores(as).

## **2. Relevância do Curso**

### Destaques do PPC:

*O corpo discente do curso é formado por alunos oriundos de diversas cidades da Região Norte do Estado do Ceará, com maior destaque relativo para o município de Sobral. São jovens que concluíram o ensino médio predominantemente em escola pública e que provém, em sua maioria, de famílias de baixa renda. Como demonstra o perfil do ingressantes vestibular 2019.2, 79% dos alunos possuem idade variável entre 18 e 24 anos e 78,20% são oriundos de núcleos familiares que têm renda em torno de 1 salário mínimo.*

*Em fóruns e debates realizados entre o colegiado do curso e o corpo discente, temos percebido que a incerteza quanto às perspectivas no mercado de trabalho para o(a) bacharel(a) em Ciências Sociais é o grande dilema dos estudantes. Alguns deles, apesar de gostarem do curso, não veem como atuar na profissão após finalizar sua graduação, o que contribui para as taxas de abandono ou de mudança de modalidade de curso, realidade comum aos cursos de bacharelado em ciências sociais no Brasil. Esta realidade tem recebido constante atenção do colegiado do curso, que além de procurar examinar as razões do processo, tem desenvolvido ferramentas para garantir a permanência dos ingressantes no curso.*

## **3. Objetivos do Curso**

### Destaques do PPC:

*A implantação do Curso de Ciências Sociais na UVA tem como objetivo geral contribuir com o desenvolvimento nacional, com ênfase especial sobre o território da Região Norte do estado do Ceará, através da formação e da capacitação de profissionais voltados para a atuação nas áreas de domínio das Ciências Sociais (An-*

Cont./Parecer nº 101/2024

*tropologia, Ciência Política e Sociologia) a partir de uma compreensão crítica dos modelos de desenvolvimento adotado na Região e em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais, Parecer nº CNE/CES 492/2001.*

#### **4. Competências a serem desenvolvidas e perfil do egresso**

##### Destaques do PPC:

*O cientista social deve ser capaz de construir análises, sínteses, propostas, diagnósticos, planos de ação sobre a realidade social, acolhendo todos os dados possíveis e necessários a uma prática profissional não apenas crítica, mas que permita a construção de novas formas de conduzir os processos sociais.*

*Tendo em vista esta reflexão, o Curso de Bacharelado em Ciências Sociais da UVA atua de forma mais concentrada investindo em uma formação apta a formar profissionais dispostos a atuarem nas áreas de Assessoria, Consultoria e Pesquisa; Elaboração, Planejamento e Gestão de Políticas Públicas; Capacitação de Recursos Humanos; Movimentos sociais Populares; Diversas frentes de pesquisa e investigação acerca da realidade social, econômica e política.*

#### **5. Princípios da Formação**

##### Destaque do PPC:

O PPC se orienta pelo parecer 492/2001 do CNE/CES nos seguintes termos:

Ofertar aos estudantes uma sólida formação teórico-metodológica em torno dos eixos que definem a identidade do curso (Antropologia, Ciência Política e Sociologia). O objetivo, destaca-se, é que esta formação possa se articular íntima, crítica e reflexivamente com a realização de pesquisas e com o campo mais amplo da prática social. Com efeito, prossegue o parecer, é fundamental que a matriz curricular dos cursos de ciências sociais se estruture de tal forma a encetar em seus estudantes a autonomia intelectual, a capacidade analítica e uma gramática de valores e perspectivas próprias a uma formação humanísticas profunda.

A matriz curricular será organizada em torno de três eixos formativos principais: formação específica (FE). O eixo de Formação Específica visa contribuir com uma formação básica do graduando, por intermédio da exploração das características particulares da área de atuação do cientista social. Aqui, trabalhar-se-á a base do saber característico do cientista social, compondo um conjunto de atividades obrigatórias e complementares que fazem parte da identidade disciplinar do curso (Antropologia, Sociologia e Ciência política). No Bacharelado, haverá cursos direcionados à formação do graduando com relação aos fundamentos básicos de cada matriz disciplinar, assim como o investimento na capacitação com relação à epistemologia e à metodologia de cada área específica. Ao cursar as atividades do eixo de For-

Cont./Parecer nº 101/2024

mação Específica (FE), o aluno também poderá participar de um conjunto de atividades acadêmicas, científicas e culturais desenvolvidas no interior do curso e que, para os fins do presente Projeto Político Pedagógico, denominamos como Atividades Complementares (AC), quais sejam: seminários, estágios, eventos, minicursos, trabalho voluntário, monitoria, iniciação científica e projetos de extensão como componentes curriculares. Concomitante as atividades da FE, o aluno também poderá frequentar atividades dos eixos de formação complementar e livre.

Já no que concerne ao eixo da Formação Complementar (FC), teremos as disciplinas História Contemporânea (1oP), Fundamentos Básicos de Filosofia (2oP) e Teoria e Método em Geografia (3oP). Vale demarcar que neste eixo que se inserirão, enquanto componentes obrigatórios, as atividades de Projeto de TCC (6o) e Seminário de TCC (7o) e Trabalho de Conclusão de Curso, as quais detalharemos mais à frente nesse projeto. Além destas, compõe este eixo um conjunto amplo de disciplinas optativas a serem cursadas pelos estudantes a partir de seus interesses acadêmicos específicos.

Finalmente, entendido enquanto conjunto de “atividades acadêmicas de livre escolha do aluno no contexto da IES” (BRASIL, Parecer 492/2001, p. 27), o eixo de Formação Livre pretende-se um espaço através do qual os alunos palmilharão um itinerário formativo próprio, traçado a partir e em acordo com suas necessidades acadêmicas e de suas possibilidades e disponibilidades pessoais.

## **6. Critérios e Formas de Acesso ao Curso**

### Destaque do PPC:

- Admissão mediante Processo Seletivo, realizado pela Comissão Executiva de Processos Seletivos – CEPS, semestralmente.
- Ingresso com vagas definidas, por semestre, por edital da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – Prograd-Uva, contemplando os casos de Transferência de outras IES, Admissão como Aluno Graduado e Transferência de outros cursos da UVA.

## **7. Instrumentos e estratégias de melhoria da qualidade do curso**

### Destaque do PPC:

O curso de Bacharelado em Ciências Sociais proporciona ao/a seu/sua egresso/a uma formação de qualidade, integral, contextualizada e comprometida com a sociedade cearense, especialmente na região noroeste do estado. Além de uma sólida formação no campo das Ciências Sociais, incentivamos a participação dos/as alunos/as em atividades de pesquisa e extensão.

Cont./Parecer nº 101/2024

Essa afirmação exige uma reflexão. Se os estudantes do bacharelado em Ciências Sociais recebem uma sólida formação de qualidade, integral, contextualizada e comprometida com a sociedade, como, então, explicar que as Notas do Enade e do CPC do curso? É preciso ir a fundo nesta análise, pois essa afirmação não corresponde aos resultados das avaliações realizadas.

### 8. Organização curricular do curso de Bacharelado em Ciências Sociais

Quadro resumo:

Disciplinas obrigatórias	1620 horas
Atividades Complementares	200 horas
Disciplinas Optativas	360 horas
Estágio de Pesquisa	120 horas
Trabalho de Conclusão do Curso	100 horas
<b>Total</b>	<b>2400 horas</b>

→ O PPC discrimina todos os componentes curriculares e traz o nome, carga-horária e ementas de todas as disciplinas.

Observe-se que o quadro resumo não traz a carga horária específica de extensão. Motivo: não há carga-horária específica de extensão.

### 9. Atividades curriculares de extensão do curso

#### Destaques do PPC

O NDE do Curso de Bacharelado em Ciências Sociais propõe através da presente matriz, curricularizar a extensão priorizando a modalidade Componente Curricular de Extensão - CCE, mas articulando-a com a Atividade Curricular de Extensão - ACE.

Desta forma, compreendendo que a CCE "...*Caracteriza-se pela oferta específica de Ações de Extensão e/ou definição de horas das Ações de Extensão na carga horária dos componentes curriculares/disciplinas e/ou módulos previstos no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).*", das 240 h que compõe o mínimo de 10% da carga horária geral do curso, estamos destinando 210h para curricularizarmos a extensão "por dentro das disciplinas" (expressão que pautou os debates de nosso NDE e facilitou nossa compreensão acerca do processo), deixando as outras 30h para que os estudantes trafeguem pelas Atividades Curriculares de Extensão (ACE) desenvolvidas no interior do curso. Ao optarmos por esta estratégia, nos inclinamos tanto a preservar a potencialidade extensionista presente na formação curricular do Cientis-

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 101/2024

*ta Social quanto por articular esta formação com um conjunto de atividades de caráter prático e dialógico com a sociedade englobante.*

Vale aqui chamar a atenção para a Extensão como componente curricular diferenciado e específico que não deve ser confundido com os outros componentes curriculares, tais como Disciplinas, Trabalhos de Conclusão de Curso, Atividades Complementares etc. A Extensão Universitária é o processo educativo, cultural e científico que articula o Ensino e a Pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre a Universidade e a Sociedade. A Extensão é uma via de mão dupla, na qual a Universidade vai ao encontro da Sociedade, e terá a oportunidade de elaborar a experiência acadêmica enquanto práxis. *Práxis* é ação, atividade; mas, trata-se de uma ação e atividade de caráter consciente e reflexivo; não é apenas um fazer exterior (um fazer por fazer), mas um fazer-se; é um trazer o exterior para o interior. Enquanto práxis, a Extensão Universitária é a saída para as obras e o retorno a partir das obras. No retorno à Universidade, docentes e discentes trarão um aprendizado que, submetido à reflexão teórica, será expandido e consolidado. Esse fluxo, que estabelece a troca de saberes sistematizados, acadêmico e popular, terá como consequências a produção de conhecimentos significativos sobre a realidade, sobre a democratização do conhecimento acadêmico e a participação efetiva da sociedade na atuação da Universidade. A Extensão Universitária é um trabalho interdisciplinar e altera criticamente o conceito de sala de aula, que passa a ser entendida não apenas como um local fixo de produção de conhecimento teórico-abstrato, mas sim como o ambiente dinâmico, dentro e fora da universidade, onde se realizam os processos histórico-sociais transformadores, vivido por diferentes sujeitos. A Extensão favorece a conquista da visão de conjunto e nos faz perceber a interdependência que marca as relações sociais e as conexões entre a Natureza e a Sociedade.

## 10. Das atividades de Pesquisa do Curso

### Destaques do PPC

A Pesquisa no Curso de Bacharelado em Ciências Sociais vem sendo desenvolvida no bojo de seus laboratórios, grupos de estudo e grupos de pesquisa. {...} Nos últimos anos, o colegiado do Curso de Ciências Sociais vem trabalhando conjuntamente para qualificar e ampliar a produção científica de seus docentes-pesquisadores. Nesse sentido, a seguir serão identificados os grupos de estudo, os projetos de pesquisa e as bolsas de iniciação científica.

Cont./Parecer nº 101/2024

Ressalte-se que o curso oferece diferentes grupos de estudo e pesquisa e vários projetos para engajamento dos estudantes.

## **11. Avaliação do Curso**

### **Destaques do PPC**

Para que a avaliação da aprendizagem do aluno tenha caráter formativo, trabalha-se a seleção dos objetivos e conteúdos das disciplinas de forma integrada, sempre buscando a participação do aluno. A avaliação é feita por disciplina obedecendo-se suas cargas horárias e tem tanto função diagnóstica – pois permite aferir o desenvolvimento ou não de habilidades e conhecimentos específicos – como função formativa, localizando deficiências na organização do ensino-aprendizagem e, dessa forma, buscando suprir as eventuais deficiências percebidas.

O rendimento escolar é feito por disciplina, abrangendo frequência e aproveitamento, sendo vedado o abono de faltas, salvo nos casos previstos em legislação específica.

É considerado aprovado por média, em cada disciplina, o aluno cuja média das três Notas de Avaliação Progressiva (NAP) for igual ou superior a 7,0 (sete). O aluno que obtiver média de aproveitamento igual ou superior a 4,0 (quatro) e inferior a 7,0 (sete) e que tenha comparecido a no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das atividades acadêmicas pode ser submetido à avaliação final (NAF), que abrangerá todo o programa da disciplina e será realizada após o encerramento do período letivo, conforme o calendário da Universidade.

O aluno que faltar a 1(uma) das 3 (três) avaliações tem o direito à realização de prova de segunda chamada, podendo requerê-la junto à Coordenação do Curso. O direito à segunda chamada será analisado de acordo com a Resolução do CEPE para as avaliações de segunda chamada.

É aprovado o aluno que obtém média igual ou superior a 5,0 (cinco), resultante do somatório da média de aproveitamento das atividades escolares com a Nota da Avaliação Final (NAF).

Observe-se que, de acordo com o PPC em análise, a integralização curricular do curso se dá por meio de vários componentes curriculares, portanto, a avaliação se faz, também, pelos diferentes componentes curriculares do curso.

## **12. Coordenação do Curso, Corpo docente e Técnico Administrativo**

Coordenadores do Curso Coordenador: Francisco Alencar Mota

Coordenadora Adjunta: Marina Leitão Mesquita

### **Corpo Docente**



**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Parecer nº 101/2024

O corpo docente é formado por quatorze professores em regime de dedicação exclusiva, sendo treze doutores e um mestre.

Considerando o quantitativo e a formação do corpo docente é razoável concluir que, neste quesito, estruturante de qualquer curso, pode-se inferir que o curso tem condições de alcançar melhor nota na próxima avaliação.

**Corpo Técnico Administrativo**

O curso de Bacharelado em Ciências Sociais possui uma única funcionária terceirizada, ou seja, não é servidora técnica-administrativa concursada, e que atua também junto ao Curso de Licenciatura em Ciências Sociais. E conta com o apoio administrativo de um(a) aluno(a) bolsista do Programa de Bolsa de Permanência Universitária (PBPU).

Segunda a avaliação constante do PPC o curso de Ciências Sociais carece de concurso para os seguintes profissionais:

- Um(a) secretário(a) executivo(a);
- Um(a) auxiliar de secretaria com conhecimentos de instalação e operação de equipamentos audiovisuais, noções de atendimento ao público, digitação, protocolo;
- Um(a) arquivista para o Laboratório das Memórias e das Práticas Cotidianas (LABOME).
- Um(a) auxiliar de ensino para o Núcleo de Práticas e Estudos em Sociologia (NUPES)

**13. Infraestrutura do Curso**

**Destaque do PPC:**

Número de salas de aula: 10

Número de salas para grupos de estudo e reuniões: 5

Sala de projeção audiovisual: 1

Computadores: 2

Impressoras: 1

Laboratório de Informática compartilhado: 1

Gabinete de professores: 8

Datashow: 2

Auditório compartilhado: 1

Biblioteca:

Acervo de Ciências Sociais da Biblioteca Central conta com: 2075 títulos e 4595 exemplares

Acervo total da Biblioteca Central: 20821 títulos e 42807 exemplares



**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Parecer nº 101/2024

Acervo de Ciências Sociais da Biblioteca do CCH conta com: 2781 títulos e 5069 exemplares Acervo total da Biblioteca do CCH: 6922 títulos e 11795 exemplares

**II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O Curso está organizado com base nas seguintes normas: Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; Parecer CNE/CES nº 492/2001, aprovado em 3 de abril de 2001- aprova as Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de Arquivologia, Biblioteconomia, Ciências Sociais - Antropologia, Ciência Política e Sociologia, Comunicação Social, Filosofia, Geografia, História, Letras, Museologia e Serviço Social; Parecer CNE/CES nº 1.363/2001, aprovado em 12 de dezembro de 2001- retifica o Parecer CNE/CES nº 492, de 3 de abril de 2001, que aprova as Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de Arquivologia, Biblioteconomia, Ciências Sociais - Antropologia, Ciência Política e Sociologia, Comunicação Social, Filosofia, Geografia, História, Letras, Museologia e Serviço Social; Resolução CNE/CES nº 002/2007, que dispõe sobre a carga-horária mínima para os bacharelados e do limite da carga-horária para as Atividades Complementares; Resolução N° 14/2022 – CEPE, que altera a Resolução nº 18/2006, que dispõe sobre a Institucionalização das Atividades Complementares como Componente Curricular em Cursos de Graduação da UVA; Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino; Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, que trata da curricularização da extensão; Resolução no 27/2018 – CEPE, que institui normas para a curricularização da extensão no âmbito da UVA; Resolução CEPE/UVA 33/2006, de 27 de setembro de 2006, que institui normas para o desenvolvimento do trabalho de conclusão de curso – TCC, nos cursos de graduação ofertados pela Universidade Estadual Vale do Acaraú; Resolução nº 08/2016 – CEPE, que regulamenta Estágios na Uva; Resolução CEE nº 493/2021 e Resolução CEE nº 495/2021, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, avaliação e supervisão de instituições de ensino superior de graduação e pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* vinculados ao Sistema de Ensino do estado do Ceará.

**III – VOTO DO RELATOR**

Após análise do Projeto Pedagógico e observando a legislação pertinente, VOTO pela renovação do reconhecimento do curso de graduação em Ciências Sociais, grau bacharelado, na modalidade Presencial, turno noturno, regime semestral, com 25 vagas semestrais, com um total de 2.400 horas, distribuídas em oito semestres letivos, vinculado ao Centro de Ciências Humanas, da Universidade

FOR: GR  
REV: ---

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 101/2024

Estadual Vale do Acaraú (Uva), Instituição sediada na Avenida John Sanford, nº 1.845, *Campus Junco*, CEP: 62.030-295, no município de Sobral, com validade de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2026

Considerando a Resolução CNE/CES nº 07, de 18/12/2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira, é imprescindível que o componente “extensão” seja considerado um componente curricular específico, não devendo ser confundido com o componente “disciplina”, nem com qualquer outro componente curricular.

É importante observar que a avaliação dos estudantes de um curso deve se dar em todos os componentes curriculares implantados no PPC e não apenas em disciplinas, como afirma o PPC. É importante observar, também, que as formas de avaliação se distinguem de acordo com os diferentes componentes curriculares.

Recomento que o Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Sociais, grau Bacharelado, estabeleça o tempo máximo que os estudantes dispõem para a conclusão do curso, mesmo que não haja norma específica na universidade exigindo esta regulação, pois essa regra contribui para que o estudante organize a sua vida acadêmica e, também, serve de parâmetro de acompanhamento do percurso dos estudantes pela coordenação do curso.

É impositivo que, por ocasião da próxima renovação de reconhecimento do curso, o processo seja protocolado neste CEE até julho de 2026, como determina a Resolução CEE nº 495/2021: “Art. 18. Para a renovação do reconhecimento dos cursos de graduação, a instituição credenciada deverá protocolar, no CEE, o pedido que será encaminhado no prazo mínimo de 180 dias, antes do fim do prazo de validade do reconhecimento do curso.”

Registre-se, ainda, o que determinam os Artigos 32 e 33 da Resolução CEE nº 491/2021:

Art. 32. A IES fica terminantemente impedida de realizar colação de grau para os(as) estudantes de cursos de graduação que não estejam reconhecidos ou com reconhecimentos devidamente renovados por este CEE.

Art. 33. A IES que protocolizar o pedido de renovação de reconhecimento de curso dentro do prazo limite estabelecido pela Resolução CNE/CP nº 2/2019 terá garantida a validade dos atos normativos vigentes até a conclusão do processo em tramitação.

Recomenda-se que a coordenação do curso encaminhe à administração superior da universidade a solicitação de concurso para suprir a falta de servidores técnico-administrativos no curso.

FOR: GR  
REV: ---

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Parecer nº 101/2024

Por fim, considerando que, na última avaliação do INEP, o Conceito Preliminar do Curso (CPC) obtido foi 3 (três), e que após vinte e um anos desde a primeira avaliação o curso ainda não alcançou Conceito Preliminar 4, recomendo que o Conselho Estadual de Educação organize avaliação *in loco*, para observação das condições de oferta, a fim de que seja elaborado relatório circunstanciado sobre a situação do curso, cotejando com o relatório da última avaliação do INEP, e indique os encaminhamentos necessários para que o curso melhore o seu conceito na próxima avaliação.

É o voto, salvo melhor juízo desta egrégia Câmara da Educação Superior e Profissional.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Parecer aprovado, por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 6 de março de 2024.

**CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA**  
Relator

gov.br

Documento assinado digitalmente

CUSTODIO LUIS SILVA DE ALMEIDA

Data: 18/04/2024 16:40:04-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

  
**GUARACIARA BARROS LEAL**  
Presidente da Cesp

  
**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE

FOR: GR  
REV: —